



Município de Presidente Juscelino

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

PRESIDENTE JUSCELINO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 128, QUINTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 PAG:

01/02

SUMÁRIO RESOLUÇÃO

Página.....01/02

Resolução nº 08/2019 - CEE Presidente Juscelino - MA, 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a impugnação de candidatura ao Cargo do Conselho Tutelar, no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Presidente Juscelino – MA, quadriênio 2020/2024.

Requerente: José Ribamar da Cruz Neto.

Requerido: Paulo Ricardo Leite Guimarães.

Prezado Requerente,

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Juscelino - MA, quadriênio 2020/2024, Estado do Maranhão, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 004/2015 de 27 de maio de 2015, considerando o Edital 001/2019 – CMDCA, Resoluções da CEE do CMDCA, Resolução 170/2014 – CONANDA e Resolução 113/2006 - CONANDA.

No dia 02 de agosto de 2019, foi recebido um pedido de impugnação de candidatura do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Presidente Juscelino - MA, a saber, Paulo Ricardo Leite Guimarães. O requerente, José Ribamar da Cruz Neto, alega que foi agredido física e verbalmente pelo requerido, que o fato ocorreu no dia 10 de junho de 2019. O requerente informa ainda, que consta um Boletim de Ocorrência na Delegacia Regional de Rosário – MA, e que os fatos encontra-se em devida apuração em Inquérito Policial.

Em diligência à Delegacia Regional de Rosário, o investigador de Polícia (Rogerio), apenas informou que há um Boletim de Ocorrência informando os fatos alegados pelo requerente. No entanto, até o momento não foi concluído o Inquérito Policial, tão pouco foi oferecida e recebida denúncia, sobre a autoria e materialidade do ilícito penal.

O caso em questão foi analisado pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA. Diante do Princípio da Presunção de Inocência, fundamentado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 5º, inciso LVII, que diz “ninguém será considerado



Município de Presidente Juscelino

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

PRESIDENTE JUSCELINO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 128, QUINTA – FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 PAG:
01/02

culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;”. A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, por unanimidade, indeferiu o pedido de impugnação de candidatura.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Massell Cássio Castro Barros

Secretário Executivo do CMDCA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Constantino Georgiano Rabelo, Centro – Fone: (98) 3364 1173

CEP: 65.140-000 – Presidente Juscelino – MA

Site: www.presidentejuscelino.ma.gov.br

E-mail: prefeituradelagoadomato@yahoo.com.br

Jose Magno dos Santos Texeira

Prefeito

Afonso Henrique Mouzinho Desterro

Secretário de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 005 de 16 de Fevereiro de 2017